



CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
CIDADE SIMBOLO DA INTEGRAÇÃO BRASILEIRA COM OS PAISES DO MERCOSUL  
**VEREADOR MAURÍCIO (GALO) DEL FABRO**

**Matéria:** Projeto de Lei n.º 91/2015

**Promovente:** Ver. Maurício **Galo** Del Fabro

**Assunto:** "Veda a investidura em Cargo em Comissão ou em Função Gratificada da Administração Pública e da Câmara de Vereadores deste Município"

## RECURSO

### À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E ASSUNTOS INTERNACIONAIS

Vereador Maurício Galo Del Fabro, com fundamento no art. 68 do Regimento Interno, vem requerer que o presente **recurso** seja processado, a fim de que seja apreciado o Projeto de Lei 91/2015, que "Veda a investidura em Cargo em Comissão ou em Função Gratificada da Administração Pública e da Câmara de Vereadores deste Município".

Por sugestão da eminente relatora do parecer, Vereadora Maria Helena Duarte, foi sugestionado que a proposição fosse incluída na Lei Municipal nº 2.620, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, todavia, a matéria proposta não é diretamente aos afeta servidores, mas sim aos agentes políticos, daí desprovido de amparo legal tal fundamentação, que, inclusive, possui parecer favorável da Procuradoria desta Casa, datado de 26/03/2015.

É de se ressaltar o que o referido Projeto de Lei em nada colide com o dispositivo do art. 152, inciso IX da Lei Municipal 2.620, vez que esse diploma legal é dirigido aos servidores públicos municipais, enquanto o Projeto de Lei é direcionado aos **agentes políticos**, não havendo óbice entre os dois dispositivos legais.

Isto posto, requer que sejam cumpridas as formalidades previstas no parágrafo único do art. 68 do Regimento Interno, sendo emitido outro parecer, e, caso rejeitado, seja apreciado pelo Plenário.

NTPD.

Sant'Ana do Livramento, 07 de agosto de 2015.



Maurício (GALO) Del Fabro  
VEREADOR do PSDB